



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Projeto de Lei Nº 56 /2025

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de Contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para custear despesas com a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência – Recurso oriundo da **RESOLUÇÃO SES Nº 10.064, 24 DE ABRIL DE 2025**, que “autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona”.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.1.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	1621003210	Efetuar Pagamentos para Manutenção do Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único: Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

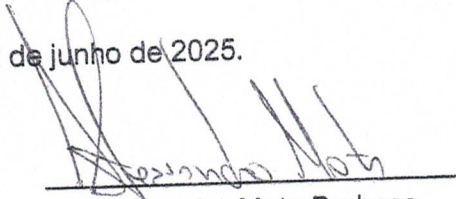
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de junho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 56 /2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior”.

A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de contribuições, à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Junior, para custear despesas com a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, conforme **RESOLUÇÃO SES Nº 10.064, 24 DE ABRIL DE 2025**.

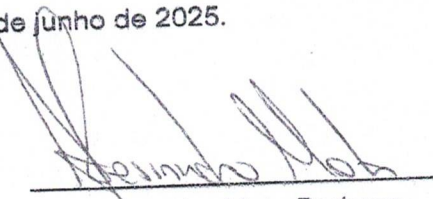
Os recursos para os repasses, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 17 de junho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/2025
10/06/25 14:21:53 00671